



LEI MUNICIPAL Nº119/03

EMENTA : Denomina Praça Pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**PRAÇA VEREADOR JOSÉ MANOEL DE ARAÚJO**”, a Praça localizada a Rua General Dantas Barreto, no perímetro urbano da cidade do Brejo da Madre de Deus – PE.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do município do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar uma placa alusiva à denominação que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2003.


Roberto Asfora
Prefeito

Projeto de Lei nº 002 / 2003.
Autoria : Vereador José Antonio Felipe